

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃOAv. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br**PORTARIA PROPLAD Nº 193, de 12 de agosto de 2026.**

Dispõe sobre a alteração dos membros da Comissão para Análise das Sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar (CAS) no âmbito da Universidade Federal do Ceará.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de 22 de maio de 2024. (Doc. SEI nº 4956261), e considerando o art. 11 da Portaria GR/UFC nº 355, de 21 de dezembro de 2022 (Doc. SEI nº 4011748), que Estabelece critérios sobre dosimetria na aplicação das penalidades previstas no Capítulo I, do Título IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Universidade Federal do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão para Análise das Sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar (CAS), instituída pela **PORTARIA PROPLAD Nº 78, de 31 de março de 2026** (Doc. SEI nº 6270496), nos seguintes termos:

I – Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência da primeira nominada e vice-presidência da segunda, constituírem a referida Comissão:

	Servidor (a)	SIAPÉ	Unidade
1	Talita Cibebe Lima Rodrigues (Presidente)	2150706	CCON
2	Veridiana Cavalcante Mota Rosa (Vice-Presidente)	1571632	CCON
3	Gabriel da Costa Cardoso	2393816	CCON
4	Higina Maria Oliveira Ferreira Lima	2187015	CCON
5	Liana Maia Vieira	2257901	CCON
6	Tainah Pinheiro Moreira	2947568	CCON
7	Naira Mariane Gondim de Oliveira Dias	2399112	CCON
8	Alisson Ferreira Queiroz	3310576	CCON
9	Maria Criselídia Rocha de Sousa	2050751	CCONV
10	Monalisa Conceição Batsista de Menezes	218702	CCON
11	Raniara de Almeida Faustino	3317133	CCONV

Art. 3º As demais disposições da Portaria PROPLAD nº 78, de 31 de março de 2026, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES**, **Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 12/08/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6545182** e o código CRC **4A79DC4C**.

Referência: Processo nº 23067.055532/2023-18

SEI nº 6545182